



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Quinta-feira • 27 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1885

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- **Decreto Nº 000057/2020, 16 de Julho de 2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 96.778,92 (noventa e seis mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLONIA
BAHIA
14.147.920/0001-41
Decreto Nº 0000057/2020
JULHO / 2020

DECRETO Nº 0000057/2020, 16 de julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 96.778,92 (noventa e seis mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

13 - FMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.100 - Enfrentamento de Emergências (COVID-19) - LC 173/2020

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 09 18.810,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 09 545,80

Total do Projeto/Atividade

19.355,80

Total da Unidade

19.355,80

14 - FMAS - SECR. DESENVOLV. BEM ESTAR SOCIAL

2.101 - Enfrentamento de Emergências (COVID-19) - LC 173/2020

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 09 77.423,12

Total do Projeto/Atividade

77.423,12

Total da Unidade

77.423,12

Total

96.778,92

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA ORRICO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
092.429.705-06